

**TERMO DE REFERÊNCIA 27/2023**  
**PIM - COMITÊ ESTADUAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA**  
**CONTRATO POR SERVIÇOS – CNT/OPAS**

**1. Antecedentes / Justificativa**

O Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância, está elaborando o Plano Estadual pela Primeira Infância - documento político e técnico que orientará as decisões, investimentos e ações de proteção e de promoção dos direitos das crianças na primeira infância pelo período de 10 anos (2024-2034). Objetiva assegurar a prioridade absoluta da criança na primeira infância no planejamento estatal, na destinação de orçamento público e na execução de políticas públicas, prevendo tal prioridade no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias. A centralidade dos primeiros anos de vida justifica-se pela relevância deste período para o desenvolvimento da sociedade. O Plano Estadual baseia-se no Plano Nacional pela Primeira Infância (2010, revisado em 2020) que em seu capítulo Crianças com Saúde prevê iniciativas nos diferentes níveis de atenção à saúde, contemplando ações que permeiam os componentes da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil: pré-natal; parto e nascimento; puerpério e atenção integral à saúde da criança e sistema logístico, estando, alinhado às orientações da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (2015) e do Marco Legal da Primeira Infância (2016).

Instituído pelo Decreto 56.087/21 e atualizado pelo Decreto 56.894 de 10 de fevereiro de 2022, o Comitê Intersetorial pela Primeira Infância (CEIPI) tem como objetivo promover à proteção e à defesa dos direitos da criança na primeira infância, sem discriminação étnico-racial, de gênero, regional, religiosa, ideológica, partidária, econômica, de orientação sexual, de nacionalidade ou de qualquer outra natureza, conforme as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância. Em sua implantação, o Comitê foi coordenado pelas Secretarias da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social e Saúde. No âmbito da Saúde, a representação e coordenação das ações ficou sob responsabilidade da Divisão da Primeira Infância/ Primeira Infância Melhor.

O protagonismo do PIM na construção do referido plano estadual justifica-se pela trajetória do programa na defesa desta pauta no Estado e no país, tendo inovado, desde sua implantação, ao propor uma abordagem integral do desenvolvimento infantil, corresponsabilizando diferentes secretarias do estado e dos municípios pela atenção aos primeiros anos de vida, quando o debate da intersetorialidade era pouco comum ou mesmo inexistente. Na trajetória de 20 anos do PIM, destaca-

se o apoio fornecido na construção da primeira e segunda edições do Plano Nacional pela Primeira Infância - documento que embasa a construção de seu equivalente no RS. Como membro do Grupo Diretivo da Rede Nacional pela Primeira Infância, o PIM participou da construção de outros documentos e estratégias de incidência política pelos direitos das crianças pequenas no país. Destacou seus técnicos para contribuir na construção da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança, do Marco Legal da Primeira Infância e da Caderneta de Saúde da Criança, tendo sido referência para o Programa Criança Feliz. Toda essa trajetória em âmbito nacional amplia sua responsabilidade em dedicar-se à construção da política estadual da primeira infância, compartilhando sua expertise e se colocando à disposição do Governo do Estado para avançar na proposição de um plano estadual integrado, assim como para induzir e apoiar os municípios na implementação de seus planos municipais. Destaca-se ainda que o PIM é signatário do Pacto Nacional pela Primeira Infância, movimento promovido pelo Conselho Nacional de Justiça com o objetivo de implementar o Marco Legal da Primeira Infância. Neste sentido, o programa incluiu em seu plano estratégico a proposta de apoiar a construção do Plano Estadual, reconhecendo a importância deste instrumento para o avanço do PIM e para a melhoria da atenção destinada às famílias, sobretudo no que diz respeito ao acesso à direitos.

A construção do Plano prevê metas e ações integradas de médio e longo prazo, contemplando iniciativas de diferentes secretarias de estado. A Secretaria Estadual da Saúde ocupa um lugar de destaque nesta elaboração, considerando suas atribuições no campo da saúde materno, paterno e infantil. Os serviços de saúde, comumente, são os primeiros a acessarem gestantes e crianças e ofertam atenção com maior intensidade no início da vida. Neste sentido, a saúde representa o eixo integrador das políticas públicas para a primeira infância, pois é na saúde que começam os direitos da criança - antes mesmo dela vir ao mundo, a partir dos cuidados com a gestante e com a família em que ela nascerá. Ações de outras áreas voltadas aos primeiros anos de vida podem e devem ser acionadas e integradas aos serviços de saúde materna, paterno e infantil.

## **2. Objeto:**

Contribuir no fortalecimento da política de primeira infância no Estado e da atenção às famílias com gestantes e crianças menores de seis anos,, apoiando a construção do Plano Estadual pela Primeira Infância, por meio do desenvolvimento, análise e adequação de documentos e do acompanhamento dos processos de trabalho do Primeira Infância Melhor e do Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância.

### **3. Descrição dos Produtos:**

- Produto 1 - Documento técnico contendo mapeamento e diagnóstico sobre a elaboração dos planos estadual e municipal pela primeira infância, destacando a fase de construção, metodologia utilizada, estratégias de monitoramento e avaliação.
- Produto 2 – Documento técnico contendo análise dos resultados dos textos produzidos pelos grupos de trabalho constituídos do CEIPI RS, indicando fragilidades e possibilidades de complementação das análises.
- Produto 3 – Documento técnico contendo proposta de redação parcial com estrutura e texto preliminar do Plano Estadual pela Primeira Infância.
- Produto 4 – Documento técnico contendo proposta de redação final para o Plano Estadual pela Primeira Infância.
- Produto 5 – Documento técnico contendo sumário executivo do Plano, contemplando uma síntese dos principais aspectos do produto, com destaque para a estratégia, diretrizes e propostas.

### **4. Responsabilidades do Contratado:**

Este profissional deverá desenvolver, como meios para elaboração dos produtos, as seguintes atribuições:

- Assessorar o Grupo Executivo do CEIPI RS na coordenação da elaboração do Plano Estadual Pela Primeira Infância;
- Dialogar com gestores, equipes técnicas e demais atores da rede de proteção para engajamento nas ações do Plano;
- Participar ativamente das reuniões do CEIPI RS e, quando necessário, dos grupos de trabalho.
- Redigir e revisar textos técnicos;
- Trabalhar com ferramentas digitais: software do pacote office e open office, planilhas e gráficos, videoconferências, site entre outros.

### **4. Requisitos exigidos:**

#### **Formação Acadêmica Comprovada:**

Obrigatório: Graduação na área das Ciências Sociais Aplicadas, e/ou Ciências Humanas e/ou Ciências da Saúde.

Desejável: Pós-graduação na área de planejamento, políticas públicas ou gestão pública.

**Experiência Profissional Comprovada:**

Obrigatório: experiência mínima de dois anos na área de formação

Desejável: experiência profissional nas áreas de políticas públicas; planejamento governamental, planejamento estratégico e gestão pública.

**Outros:**

Obrigatório: disponibilidade para viagens; disponibilidade de tempo em horário comercial para atender às responsabilidades do contrato; atuar presencialmente em Porto Alegre; ter facilidade com mídias digitais.

**6. \*Vigência: 9 meses – de 01/10/2023 a 01/07/2024**

**7. \*Valor estimado: R\$ 40.500,00**

**8.\*Forma de Pagamento:**

<b>Data</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Produto</b>
01/11/2023	R\$ 4.500,00	Produto 1 – Documento técnico contendo mapeamento e diagnóstico sobre a elaboração dos planos estadual e municipal pela primeira infância, destacando a fase de construção, metodologia utilizada, estratégias de monitoramento e avaliação.
22/12/2023	R\$ 10.000,00	Produto 2 – Documento técnico contendo análise dos resultados dos textos produzidos pelos grupos de trabalho constituídos do CEIPI RS, indicando fragilidades e possibilidades de complementação das análises.
16/02/2024	R\$ 7.500,00	Produto 3 – Documento técnico contendo proposta de redação parcial com estrutura e texto preliminar do Plano Estadual pela Primeira Infância.

16/04/2024	R\$ 8.000,00	Produto 4 – Documento técnico contendo proposta de redação final para o Plano Estadual pela Primeira Infância.
20/06/2024	R\$ 10.500,00	Produto 5 – Documento técnico contendo sumário executivo do Plano, contemplando uma síntese dos principais aspectos do produto, com destaque para a estratégia, diretrizes e propostas.

\* as datas, valores estão sujeitas a mudanças

**9. Linha Orçamentária e resultado: R3A3**